



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 39, de 19 de novembro de 1964.

Orça a Receita e Fixa a Despesa Para o Exercício de 1965.

A Câmara Municipal de Itabirinha de Mantena, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A receita do Município de Itabirinha de Mantena, para o exercício de 1965, é orçado em CR\$ 17.625.000,00 (dezessete milhões seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Designação da Receita	Mutações efetivas patrimoniais
	Receita Ordinária	
	Receita Tributária	
	a) Impostos	
1.1.1.14	Imposto de selos e afins	
	Selo de conhecimento	80.000,00
1.1.1.17	Imposto sobre minérios	10.000,00
1.1.1.21	Imposto Territorial	
	urbano	100.000,00
	rural	1.800.000,00
1.1.1.22	Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imóvel "Inter-vivos	1.500.000,00
1.1.1.23	Imposto Predial	800.000,00
1.1.1.24	Imposto de licenças	300.000,00
1.1.1.25	Imposto sobre Industria e Profissão	800.000,00
1.1.1.99	Outros impostos	200.000,00
	Imposto sobre hospedagem e turismo	2.000,00
	b) Taxas	
1.1.2.11	Taxa de estatística:	
	Taxa de cadastro municipal	100.000,00
1.1.2.12	Taxa de expediente e emolumentos:	
	Averbação de transmissão	200.000,00
	Expediente diversos	200.000,00
1.1.2.16	Taxa de assistência social:	
	Taxa para fim hospitalar	100.000,00
	Assistência social	100.000,00
	Taxa para fins educativos	100.000,00
1.1.2.17	Taxa rodoviária	200.000,00
1.1.2.19	Taxa de limpeza pública	50.000,00
1.1.2.2	Taxa de saneamento	
	Extinção de insetos nocivos	50.000,00
1.1.2.24	Taxa de aferição de pesos e medidas	
	Aferição municipal	200.000,00
1.1.2.26	Taxa de despesas e fomento da produção	



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

1.1.2.27	Taxa de fomento agropecuária	2.600.000,00
	Taxa de serviços diversos	
	Taxa de iluminação pública	30.000,00
1.1.3.00	Contribuição de melhoria	20.000,00
TOTAL		9.347.000,00
Receita Patrimonial		
1.2.1.00	Renda imobiliária	5.000,00
1.2.3.00	Participação e dividendos: juros de depósitos	1.000,00
TOTAL		6.000,00
Transferências Correntes		
1.4.1.00	Quota parte do imposto de renda	3.500.000,00
1.4.2.00	Quota parte do imposto de consumo	3.500.000,00
1.4.3.00	Quota parte do imposto estadual	120.000,00
1.4.5.00	Quota parte do imposto de combustível e lubrificante	600.000,00
1.4.7.00	Quota parte do imposto sobre energia elétrica	40.000,00
TOTAL		7.760.000,00
Receitas Diversas		
1.5.1.00	Multas	2.000,00
1.5.2.00	Cobrança de dívida ativa	200.000,00
TOTAL		512.000,00
TOTAL GERAL		17.625.000,00

Art. 2º. A despesa do município de Itabirinha de Mantena para o exercício de 1965 é fixada em CR\$ 17.625.000,00 (dezessete milhões seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

Código Geral	Despesas	
	Despesas Correntes	
	Governo e Administração Geral	
	Legislativo	
	Despesa de custeio	
3.1.2.00	Material de consumo	
	Material de expediente	20.000,00
3.1.4.00.1	Encargos diversos	
	Ajuda de custo a vereadores	1.080.000,00
	Executivo	
3.1.1.1.03	Subsídio e representação do prefeito	1.000.000,00
	Vencimentos	2.160.000,00
3.1.2.1.03	Material de consumo	
	Material de expediente	300.000,00
	Combustível e lubrificante	300.000,00



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

3.1.4.0.03	Encargos diversos	
	Viagens administrativas	200.000,00
	Diárias de viagens	200.000,00
	Conservação de veículos e utensílios	100.000,00
	Percentagens a diversos	300.000,00
	Aluguel de prédio	300.000,00
	Honorários, custas e outras despesas judiciais	50.000,00
	Hospedagens a diversos	50.000,00
	Procuradores	50.000,00
	Café a funcionários	50.000,00
	Gratificação em geral	200.000,00
	Fretes e consertos	100.000,00
	Despesas e produto pagamento	100.000,00
	Despesas imprevistas	591.000,00
	Total do Serviço de Administração Geral	7.151.000,00

Recursos Naturais Administração

3.1.2.0.20	Despesa de custeio	
	Material de consumo	
	Sementes e adubos	300.000,00
3.1.4.0.20	Encargos diversos	
	Transporte diversos	50.000,00
	Total do Serviço de Recursos Naturais	350.000,00

Transporte e Comunicações Diversos

	Despesa de Custeio	
	Pessoal	
3.1.1.1.49	Pessoal Civil	
	Vencimentos	24.000,00
	Salários	2.000.000,00
3.1.2.0.49	Material de consumo	
	Para rodovias	500.000,00
	Combustível e lubrificantes	100.000,00
3.1.4.0.49	Encargos diversos	
	Conservação de rodovias	1.500.000,00
	Transporte diversos	50.000,00
	Viagens de inspeções	20.000,00
	Total do Serviço de Transporte e Comunicações	4.194.000,00

Educação e Cultura Administração

	Despesa de custeio	
	Pessoal	
3.1.1.1.60	Pessoal civil	
	Vencimentos	240.000,00
	Ensino primário	2400.000,00



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

3.1.1.1.61	Pessoal Pessoal Civil	
	Vencimentos	1.800.000,00
3.1.2.0.61	Material de consumo	
	Material didático	30.000,00
	Material de expediente	10.000,00
3.1.4.0.61	Encargos diversos	
	Alugueis	100.000,00
	Transporte diversos	20.000,00
Total do Serviço de Educação e Cultura		2.200.000,00
Trabalho, Previdência e Assistência Social		
Assistência a desvalidos e indigentes		
Transferências correntes		
3.21.0.85	Subvenções sociais	
	Auxílio a indigentes e desvalidos	200.000,00
Total do Serviço de Trabalho, Previdência e Assistência Social		200.000,00
Habitação e Serviços Urbanos		
Limpeza pública		
Despesa de custeio		
Pessoal		
3.1.1.1.93	Pessoal Civil	
	Vencimentos	240.000,00
	Salários	50.000,00
3.1.2.0.93	Material de consumo	
	Para limpeza pública	20.000,00
	Ração para semoventes	10.000,00
3.1.4.0.93	Encargos diversos	
	Conservação de veículos	10.000,00
	Manutenção de semoventes	40.000,00
	Execução de limpeza pública	20.000,00
	Iluminação pública	
3.1.4.0.94	Encargos diversos	
	Pela iluminação pública	200.000,00
	Ruas e Praças Simples	
Pessoal		
3.1.1.1.95	Pessoal Civil	
	Salários	200.000,00
3.1.4.0.95	Material de consumo	
	Para ruas e praças	50.000,00
3.1.4.0.95	Encargos Diversos	
	Conservação de ruas e praças	300.000,00
	Transporte diversos	20.000,00
	Cemitérios	
Pessoal		
4.1.1.0.98	Pessoal Civil	



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

	Vencimentos	120.000,00
	Salários	30.000,00
4.1.2.0.98	Material de Consumo	20.000,00
	Total do Serviço de Habitação e Serviços Urbanos	1.330.000,00
	Total das Despesas Correntes	15.425.000,00
	Despesas de Capital	
	Transporte e Comunicação	
	Investimentos	
	Diversas	
2.1.1.0.49	Obras Públicas	
	Construção de rodovias	1.800.000,00
	Total de Transporte e Comunicação	1.800.000,00
	Educação Pública	
	Administração	
	Ensino Primário	
	Investimentos	
4.1.4.0.60	Material permanente	
	Móveis e utensílios	200.000,00
	Total de Educação Pública	200.000,00
	Habitação e Serviços Urbanos	
	Cemitérios	
	Investimentos	
4.1.4.0.98	Material permanente	
	Cemitério da sede e povoado	200.000,00
	Total de Habitação e Serviços Urbanos	200.000,00
	Total das Despesas de Capital	2.200.000,00
	TOTAL GERAL	17.625.000,00

Art. 3º. Fica o poder executivo autorizado a realizar operação de crédito, por antecipação da receita, até a importância de 50% (cinquenta por cento) da previsão orçamentária do Exercício.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar as dotações do presente orçamento, até a importância de 50% (cinquenta por cento), da despesa fixada para o exercício de 1965.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Itabirinha de Mantena - MG, 19 de novembro de 1964.

EZEQUIEL LIMA
Prefeito